

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS INCONSISTÊNCIAS DA ORDEM DE 20 BILHÕES DE REAIS DETECTADAS EM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA EMPRESA AMERICANAS S.A. REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – CPI AMERICANAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. CARLOS CHIODINI)

Solicita que seja requisitado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o fornecimento de relatório circunstanciado dos procedimentos e inquéritos administrativos instaurados para apuração dos fatos relacionados à fraude envolvendo o Grupo Americanas, bem como de cópia dos laudos das eventuais perícias, das decisões proferidas e dos autos de infração que tenham sido lavrados no curso dos referidos procedimentos.

Senhor Presidente:

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei nº 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a requisição, à Comissão de Valores Mobiliários, do fornecimento de:

- i) relatório circunstanciado dos procedimentos e inquéritos administrativos instaurados para apuração dos fatos relacionados à fraude envolvendo o Grupo Americanas;
- ii) cópia das oitivas realizadas, de eventuais laudos periciais, das decisões proferidas e dos autos de infração que



tenham sido lavrados no curso dos referidos procedimentos e inquéritos administrativos.

JUSTIFICAÇÃO

Os fatos investigados nesta CPI demandam o acesso a um amplo aparato documental e probatório, oriundo de diversas frentes de trabalho. Como é de conhecimento, há uma força-tarefa instituída no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e dos órgãos de persecução penal (Polícia Federal e MPF) destinada à apuração de ocorrências relacionadas ao objeto desta Comissão.

Na audiência pública realizada no dia 20/06/2023, o Presidente da CVM, Sr. João Pedro Barroso do Nascimento, informou que já foram instaurados vinte processos administrativos, dos quais dezesseis estão em andamento, sendo que há, ainda, dois inquéritos que são de extrema relevância. Ressaltou, na ocasião, que a CVM já realizou, inclusive, uma primeira acusação, materializada em um processo administrativo sancionador.

Desse modo, é crucial que sejam compartilhados com esta CPI elementos de prova e conclusões obtidas pela CVM nesses procedimentos que já estão em andamento, especialmente os que se encontram em etapas mais maduras de apuração.

Sendo assim, entendemos como providência importante a obtenção de relatório circunstanciado dos procedimentos e inquéritos administrativos instaurados para apuração dos fatos relacionados à fraude envolvendo o Grupo Americanas, bem como de cópia dos laudos das eventuais perícias, das decisões proferidas e dos autos de infração que tenham sido lavrados no curso dos referidos autos administrativos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado CARLOS CHIODINI

